



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÉDICO-ESF -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Prefeitura do Município de Bastos, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da **Lei Municipal nº 3.193/22 de 01/12/2022**, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Médico - ESF, para atender, por prazo determinado, necessidade de excepcional interesse na área da saúde, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público na área da saúde, para contratação temporária de Médico-ESF, visando o atendimento da execução de atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população e atendimento de necessidades de contratação para substituição de serviços profissionais de caráter eventual e transitório, haja vista a falta dos profissionais acima, devidamente habilitados em Concurso Público.

1.2. Os candidatos selecionados para a vaga deverá **cumprir sua carga horária** de acordo com o Anexo I.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Saúde de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.733/2024 de 31/01/2024, que colaborará com os trabalhos operacionais e Avaliação de Currículos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de profissionais para atuação na área da saúde:

- I Ser brasileiro;
- II Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo, cuja comprovação deverá ocorrer com os documentos apresentados no ato da inscrição, diploma do curso superior e registro no conselho de medicina de São Paulo.
- IV Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico do trabalho;
- V Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.1. A seleção será composta de duas etapas:

4.1.1. 1ª ETAPA: Análise de Currículo Comprovada mediante especificação e comprovação da experiência na área de atuação, **a que se refere o Anexo II** deste Edital;

4.1.2. 2ª ETAPA: Entrevista – a ser realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que fará análise de Currículos.



4.2. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

AValiação	Pontuação unitária	Pontuação máxima
I- Curso de formação continuada, aperfeiçoamento, capacitações e simpósios nos anos de 2020 a 2024 na área do cargo/ pleiteado.	0,25 para cada curso	2,5 (dois pontos e meio)
II- Experiência de trabalho comprovada em carteira profissional para o cargo pleiteado	0,5 (meio ponto a cada 1 mês)	3,0 (três pontos)
III- Pós-graduação Lato Sensu (especialização) na área de conhecimento pleiteada, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,0 (ponto)	1,0 (ponto)
IV- Mestrado na área de conhecimento pleiteada	1,5 (um ponto e meio)	1,5 (um ponto e meio)
V- Doutorado na área de conhecimento pleiteada	2,0 (dois pontos)	2,0 (dois pontos)
Total		10 (dez pontos)

4.3. A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento sobre o Sistema de Saúde (local) do município de Bastos (Estrutura, Rede de assistência)	3,00 (seis) pontos
Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde (Lei nº8080/90-legislação e atribuições do Profissional)	3,00 (três) pontos
Perfil/motivação do candidato diante do trabalho na Saúde Pública	4,00 (quatro) pontos
Total	10 (dez pontos)

4.4. Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas da 1ª e 2ª etapas e divididas por dois, conforme fórmula a seguir: $AC + ENT / 2 = PF$.

4.5. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,00 (cinco).

5. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

5.1. A jornada de trabalho semanal e remuneração serão de acordo com o Anexo I.

6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

6.1. A entrega de Currículo para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, serão no período de **05/02/2024 a 06/02/2024**, das 07h00 às 16h00min horas, na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua 15 de Novembro, nº 316 - Centro, Bastos/SP. A inscrição será feita em envelope lacrado contendo a documentação exigida no quesito deste edital, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma. Não haverá conferência dos demais documentos no momento da inscrição, devendo ser entregue protocolo de recebimento ao candidato. Não será permitido o candidato fazer a substituição do currículo e dos documentos comprobatórios uma vez já protocolados. Dúvidas entrar em contato através do e-mail: sms@bastos.sp.gov.br



7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida na análise do Currículo e da Entrevista.

7.2. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I – Apresentar maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento;

II - Possuir maior idade.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

8.2. São exigências para Contratação Emergencial para o cargo de Médico ESF:-

I. No ato da contratação, o candidato deverá contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

II. Estar quite com as obrigações eleitorais;

III. Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico da Rede Municipal de Saúde;

IV. Apresentação de Atestado de Antecedentes Criminais atualizado.

8.3. Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes.

8.4. **Fica vedada a contratação de ex-empregado que tenha ocupado o mesmo cargo, com contrato por tempo determinado na Prefeitura do Município de Bastos, cujo afastamento tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses ou que esteja atuando por contrato de trabalho com prazo pré-determinado e ainda em vigor, salvo seja por estar pleiteando outro cargo e no momento da convocação precisará fazer a opção de escolha.**

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

9.1. Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições do cargo de Médico ESF:

MÉDICO ESF: Realiza atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminha, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indica, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribui, realiza e participa das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; Participa do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Atendimento ao Decreto Municipal atribuições profissionais Atenção Básica Nº 879/14 e a PNAB PT GM/MS nº 2.436/17.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante afixação na sede da Secretaria Municipal de Saúde e através de publicação no Diário Oficial Municipal disponível no site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos>

10.2. A etapa da entrevista será realizada a partir de **07/02/2024** (dependendo do número de currículos apresentados) no horário de 08h00 as 11h00 horas, na Secretaria Municipal da Saúde de Bastos, na Rua 15 de Novembro nº 316 - Centro, fone (14) 3478-6169, de acordo com o especificado em Edital.

10.3. A classificação do candidato para as vagas de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde proceder à convocação para preenchimento das vagas de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.

10.4. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar do resultado final, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos.

10.5. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.733/2024 de 31/01/2024.

Bastos/SP, 02 de Fevereiro de 2024.

Manoel Ironides Rosa
Prefeito Municipal

Joziane Fagundes de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Membros da Comissão

Sueli Moreira Lino Navarro

Yara Baldin Mesquita Jaqueto

Michele Mayumi Ogawa de Lima



ANEXO I – TABELA DE CARGOS

<u>CARGO</u>	<u>ESCOLARIDADE</u>	<u>CARGA HORÁRIA SEMANAL</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VAGAS</u>
Médico – ESF	Ensino Superior em Medicina com registro no órgão competente	40 H/S (8h/dia)	R\$ 14.755,72 + Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo	1 (uma) vaga



**ANEXO II – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA MÉDICO ESF**

Nome: _____

Naturalidade: _____ Estado Civil: _____ Idade: _____

Endereço: _____ N° _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Bastos, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Obs.: Só serão computados os pontos de cursos e experiência profissional informados no currículo devidamente comprovado. Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário/inscrição.

Protocolo nº _____ Recebido por _____

AVALIAÇÃO	Pontuação unitária	Pontuação máxima
I- Curso de formação continuada, aperfeiçoamento, capacitações e simpósios nos anos de 2020 a 2024 na área do cargo/ pleiteado.	0,25 para cada curso	2,5 (dois pontos e meio)
II- Experiência de trabalho comprovada em carteira profissional para o cargo pleiteado	0,5 (meio ponto a cada 1 mês)	3,0 (três pontos)
III- Pós-graduação Lato Sensu (especialização) na área de conhecimento pleiteada, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,0 (ponto)	1,0 (ponto)
IV- Mestrado na área de conhecimento pleiteada	1,5 (um ponto e meio)	1,5 (um ponto e meio)
V- Doutorado na área de conhecimento pleiteada	2,0 (dois pontos)	2,0 (dois pontos)
Total		10 (dez pontos)

Obs: Os candidatos que não apresentarem as documentações comprobatórias de acordo com os itens acima solicitados no Edital a serem avaliados na Análise Curricular, não pontuaram, irão zerar no item Avaliação e experiência.

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento sobre o Sistema de Saúde (local) do município de Bastos (Estrutura, Rede de assistência)	3,00 (seis) pontos
Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde (Lei nº8080/90-legislação e atribuições do Profissional)	3,00 (três) pontos
Perfil/motivação do candidato diante do trabalho na Saúde Pública	4,00 (quatro) pontos
Total	10 (dez pontos)

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	ENTREVISTA	MÉDIA

